

Gabinete da Prefeita  
Gestão 2013/2016

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial deste Município, Goiás-Go., em 18/07/2013.

**DECRETO Nº 45 DE 18 DE JULHO DE 2013.**

Secretário de Administração

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2013 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Política Nacional de Promoção de Igualdade Racial, define a convocação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Social de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a "Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2013", a realizar-se no dia 23 de julho de 2013, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Brasilete Ramos Caiado.

**Art. 2º** O tema central da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2013 será "Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Goiás afirmativo" e como subtemas: Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo; Políticas de igualdade racial em Goiás: avanços e desafios; Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial- SINAPIR (órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias); Participação política e controle social, igualdade racial nos espaços de decisão, mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2013 será presidida pela Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2013 serão deliberadas pela Secretaria de Estado de Política para Mulheres e Igualdade Racial - SEMIRA e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

**Art. 5º** As despesas para realização da "Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2013", correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou poderão ser custeadas por recursos provenientes de pessoas físicas, instituições parceiras.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO**, 18 de julho de 2013.

**Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita